



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 11021/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos, etc.

Trata-se de processo formulado pelo Cerimonial deste Egrégio Tribunal de Justiça, por meio do Requerimento 11463 (1989788), subscrito pela servidora **Maria Madalena Martins de Carvalho, com a finalidade de contratar um** Artista Plástico para confecção de Quadro, pintado a óleo sobre tela, para completar coleção dos retratos da Galeria de Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tendo em vista a finalização da gestão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, biênio 2019/2020.

Nesse sentido, em apertada análise dos autos, afere-se que constam os seguintes expedientes: o Termo de Referência 98/2020 (1994645), devidamente instruído, a disponibilidade orçamentária, evento:1998089, a Tabela 58 (1995499), com os respectivos trabalhos de comprovação técnica, especialidade, singularidade e notoriedade artística, apresentando-se como suficientes para a viabilidade da Contratação Direta por meio da Inexigibilidade, prevista no art.25, II e §1º, c/c art.13, VI, ambos da Lei 8.666/93.

Ademais, no bojo deste processo, consta, também, a Manifestação 16437 (2000333), originária da Secretária Geral, reforçando a importância da contratação em comento, dada a necessidade urgente e inadiável que se notabiliza no âmbito deste Poder Judiciário.

ANTE O EXPOSTO e, considerando a necessidade de preservação da memória e da história do Tribunal de Justiça do Piauí, **ACOLHO** a Manifestação 16437 (2000333), ao tempo em que **aprovo** o Termo de Referência 98/2020 (1994645) e, por conseguinte, **AUTORIZO** a contratação, **VIA INEXIGIBILIDADE**, do artista plástico Clauberto Antônio dos Santos.

Por fim, encaminhe-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) para providências de estilo.

Cumpra-se.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/10/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2000339** e o código CRC **F5DB7E67**.

